



Estácio

PORTARIA CORFIE 01/2019

Nomear Comissão de Fiscalização dos critérios para a concessão, obtenção e manutenção de bolsas do Artigo 170.

O Reitor do Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina, **FÁBIO DALL ALBA** em obediência ao disposto na Lei Complementar de nº 281, de 20 de janeiro de 2005 que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o quadro que compõe a Comissão de Fiscalização do Artigo 170 da Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina:

Sendo assim, a Comissão de Fiscalização do Art. 170 será composta:

Emanuelle Mello - Representante da Instituição de Ensino

Marcia Maria Gil Ramos – Representante da Instituição de Ensino – Assistente Social

Leonardo Luiz Soares - Representante dos discentes

Pamela de Souza Ribeiro - Representante dos discentes

Jamilla De Bona Garcia - Representante dos discentes


Delcir Cazemiro Bazzo – Representante de entidades organizadas da Sociedade Civil

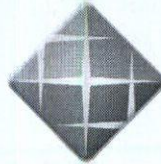
Sérgio Luiz de Almeida - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional

Mirella Alves de Brito – Psicóloga

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 21 de abril de 2019.


Centro Universitário Estácio de Santa Catarina
FÁBIO DALL ALBA Fábio Dall Alba
Reitor Reitor



Estácio

PORTARIA CORFIE 01/2018

Nomear Comissão Técnica, de acordo com os critérios para a concessão, obtenção e manutenção de bolsas do Artigo 170.

O Reitor do Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina, Prof. **RAFAEL ANDRES VILLARI** em obediência ao disposto na Lei Complementar de nº 281, de 20 de janeiro de 2005 que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão técnica do Artigo 170 do Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina:

Emanuelle Mello - Representante da Direção da Instituição de Ensino

Maria Carolina Costa - Representante da Instituição de Ensino

Marcia Alves - Representante da Instituição de Ensino

Julia Cercal Fiuza - Representante do corpo docente

Jackson da Silva Gullo - Representante do corpo docente

Pamela de Souza Ribeiro - Representante dos discentes

Marcia Gil - Assistente social

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 03 de abril de 2018.

RAFAEL ANDRES VILLARI
Reitor